



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



COMITE DE INVESTIMENTO - COMIN

RESOLUÇÃO COMIN nº 01, de 10 de fevereiro de 2022.

O COMITE DE INVESTIMENTO – COMIN, do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.041, de 20 de novembro de 2012 e;

Considerando, a deliberação contida na Ata da Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Investimento – COMIN, ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a alínea “g” do Art. 3º, Parágrafo 2º, do Regimento Interno do COMIN, passando a vigorar com a seguinte redação:

- g) Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, conforme Inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998 e art. 14 da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020 do Ministério da Economia – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Os atuais membros do COMIN terão prazo improrrogável de até 90 dias, contados da publicação desta Resolução, para apresentar ao Presidente do IPPASA a certificação. Será destituído o membro do COMIN que não apresente dentro do prazo estipulado a certificação prevista no presente regulamento, devendo a administração nomear um substituto.

...

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 10 de fevereiro de 2022.

Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva
Presidente do COMIN